

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Av. Bernardo Sayao, 329 Qd. 27 Lt. 03 Centro Oeste CEP: 74550-020 Goiânia/GO, sob o CNPJ 40.432.605/0001-76, é nossa fornecedora de produtos e serviços em relógios de ponto, catracas e softwares no período de janeiro de 2021 até a presente data. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos e serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Goianira, 09 de maio de 2024.

Paula Cristiane Gonçalves

Paula Cristiane Gonçalves
Gerente de Adm. de Pessoal

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA NIRE : 52205073959 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: GOC2402054661		
NIRE (Sede) 52205073959	CNPJ 40.432.605/0001-76	Data de Ato Constitutivo 18/01/2021		Início de Atividade 18/01/2021	
Endereço Completo Avenida BERNARDO SAYAO, Nº 329, QUADRA27 LOTE 03 SLJ 3, SET CENTRO OESTE - Goiânia/GO - CEP 74550-020					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO REPARACAO DE RELOGIOS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome RHULIO CESAR DAVID DO CARMO	CPF/CNPJ 042.678.351-44	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome RHULIO CESAR DAVID DO CARMO	CPF 042.678.351-44	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 30/06/2021	Número 20215969855	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/03/2024, às 15:25:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código **XC1AAFLJ**.



GOC2402054661

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Secretário(a) Geral



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos INEXISTIR, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **MOBILE PONTO E SERVICOS LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **40.432.605/0001-76**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações de **Execução Patrimonial, Falência e Concordata**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (09/05/2024).

Cartório Distribuidor Cível
Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:51,65
Valor da Taxa Judiciária.....:18,29
Total.....:69,94
Data Receita.....:09/05/2024
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 217996711



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 09/05/2024 às 11:36:35
Para validar este documento informe o código 4000 0242 1799 6711 1486 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
POSITIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 351.642-1**

Prazo de Validade: até 17/07/2024

CNPJ: 40.432.605/0001-76

Certifica-se que até a presente data **CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS (AJUIZADOS OU NÃO)** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156, 157 e 158 inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso III, e parágrafos 4º e 7º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos, mobiliários e imobiliários, de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 19 DE ABRIL DE 2024

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOBILE PONTO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.432.605/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:53:25 do dia 08/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2024.

Código de controle da certidão: **7C93.8165.2134.B3E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 43897063

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

MOBILE PONTO E SERVICOS LTDA

CNPJ

40.432.605/0001-76

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habilitado para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.585.911.661

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 19 ABRIL DE 2024

HORA: 11:43:23:4



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DA 1ª INSTÂNCIA (RECLAMADA)

Certifica-se, com parâmetro no sistema informatizado da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** AÇÃO TRABALHISTA, em andamento na 1ª Instância, em face de MOBILE PONTO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40432605000176**.

Certifica-se que a pesquisa foi realizada tendo como parâmetro o CPF/CNPJ informado e o CPF/CNPJ constante do cadastro da parte demandada nos processos judiciais da 1ª instância e não abrange as cartas precatórias, as ações de consignação em pagamento e os processos arquivados definitivamente.

certidão requerida por JOSE MOREIRA, CPF nº 55673961120.

OBSERVAÇÕES:

- a) A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do TRT da 18ª Região na Internet (<http://www.trt18.jus.br>), no menu "Serviços", "certidão On-line", opção "Autenticar", informando o seguinte código de controle: **erfToBoaONoWik**;
- b) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho do TRT da 18ª Região da Justiça do Trabalho e **NÃO GERA** os efeitos da certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- c) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 18ª Região.
- d) Estão excluídos da consulta: as Ações Rescisórias (AR) em meio FÍSICO (processos físicos) cujo polo passivo da demanda seja reclamante e todas as Ações Rescisórias (AR) em meio ELETRÔNICO (processos do Sistema PJe-JT), as Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), os Embargos de Terceiro (ET), os Inquéritos para Apuração de Falta Grave (IAFG), os Mandados de Segurança (MS) e os Mandados de Segurança Coletivos (MSCol).
- e) Válida por 30 dias após sua emissão.

certidão emitida em: 19/04/2024 11:42:39



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.432.605/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2021
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
MOBILE PONTO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) + PONTO E ACESSO	PORTE ME
--	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
95.29-1-03 - Reparação de relógios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BERNARDO SAYAO	NÚMERO 329	COMPLEMENTO QUADRA27 LOTE 03 SLJ 3
---	---------------------------	---

CEP 74.550-020	BAIRRO/DISTRITO SET CENTRO OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------------------	---	----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@MAISPONTO.COM	TELEFONE (62) 3922-0005
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2021
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/05/2024 às 15:33:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal

MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF Nº 40.432.605/0001-76
NIRE 52205073959

RHULIO CESAR DAVID DO CARMO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17 de Julho de 1992, em Novo Brasil-GO, filho de Cezinaldo David e Simone Maria do Carmo, portador da CI nº 5112664 expedida pela SPTC/GO em 02/09/2004 e do CPF/MF nº 042.678.351-44, residente e domiciliada na ALAMEDA DAS ACACIAS, SN QD 60 LT 19, RESIDENCIAL SÃO BERNARDO II, TRINDADE-GO, CEP: 75.381-130. Único sócio da SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal – **MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA** empresa devidamente constituída na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52205073959 em sessão do dia 18/01/2021, e CNPJ/MF nº 40.432.605/0001-76, com sede na Av. Bernardo Sayao, 333, Qd 27, Lt 03, Set Centro Oeste, Goiânia-Go, CEP 74.550.050, resolve promover a 1ª alteração do ato constitutivo mediante as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sede da empresa que é na Av. Bernardo Sayao, 333, Qd 27, Lt 03, Set Centro Oeste, Goiânia-Go, CEP 74.550.050, passa doravante a ser na **AV. BERNARDO SAYAO, 329, QD 27 LT 03, SLJ 3, SETOR CENTRO OESTE, GOIANIA-GO, CEP 74.550-020.**

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais clausula do ato constitutivo primitivo.

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da empresa ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o ato constitutivo consolidado passará a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal

MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF Nº 40.432.605/0001-76
NIRE 52205073959

RHULIO CESAR DAVID DO CARMO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17 de Julho de 1992, em Novo Brasil-GO, filho de Cezinaldo David e Simone Maria do Carmo, portador da CI nº 5112664 expedida pela SPTC/GO em 02/09/2004 e do CPF/MF nº 042.678.351-44, residente e domiciliada na ALAMEDA DAS ACACIAS, SN QD 60 LT 19, RESIDENCIAL SÃO BERNARDO II, TRINDADE-GO, CEP: 75.381-130.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade adota o nome empresarial **MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA** com o nome de fantasia + **PONTO E ACESSO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da empresa será na AV. BERNARDO SAYAO, 329, QD 27 LT 03, SLJ 3, SETOR CENTRO OESTE, GOIANIA-GO, CEP 74.550-020.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa tem por objeto: **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO; REPARACAO DE RELOGIOS; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO.**

E exerce as seguintes atividades:

4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
8020-0/01	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
9529-1/03	REPARAÇÃO DE RELÓGIOS
4759-8/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CLÁUSULA QUARTA - O capital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado e subscrito pelo sócio da seguinte forma:

Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
RHULIO CESAR DAVID DO CARMO	50000	50.000,00	100,00
TOTAL	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RHULIO CESAR DAVID DO CARMO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Paragrafo Único - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLAUSULA SETIMA - Ao termino de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA OITAVA - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA – O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA – A sociedade poderá levantar balanços ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído pelos sócios na proporção de suas quotas.

Paragrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - A empresa teve suas atividades iniciadas em 18/01/2021 e será por tempo indeterminado.

PARAGRAFO ÚNICO - MICROEMPRESA: Declaram para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/99, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da comarca de **Goiânia**, Estado de Goiás para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo para dirimir quaisquer divergências ou controvérsias relativo à interpretação e na execução do presente instrumento constitutivo.

Goiânia-Go, 17 de Junho de 2021.

RHULIO CESAR DAVID DO CARMO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04267835144	RHULIO CESAR DAVID DO CARMO



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2021 15:57 SOB N° 20215969855.
PROTOCOLO: 215969855 DE 30/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104660390. CNPJ DA SEDE: 40432605000176.
NIRE: 52205073959. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/06/2021.
MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.432.605/0001-76
Razão Social: MOBILE PONTO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV BERNARDO SAYAO 333 QD27 LT03 / SETOR CENTRO OESTE / GOIANIA / GO / 74550-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2024 a 16/05/2024

Certificação Número: 2024041706155472811463

Informação obtida em 19/04/2024 11:06:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



DECLARAÇÃO

A empresa MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA, devidamente estabelecida à Av. Bernardo Sayao, 329, Qd 27 Lt 03, Slj 3, Setor Centro Oeste, Goiânia-Go, CEP 74.550-020, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.605/0001-76, vem por intermédio desta declarar a quem necessário se fizer que em se tratando de licitante optante do simples nacional, que a teor do disposto na Lei 9.317/97 e na Lei Complementar 123/2006, fica dispensada a obrigatoriedade apresentação de balanço patrimonial e demonstrativos contábeis substitutivos. Sendo só que nos apresenta, assinamos a presente.

Goiania-Go, 09 de maio de 2024.

MOBILE Ponto e Serviços Ltda.



maisponto
Soluções em ponto e acesso

PROVEU INTECH TOPDATA HENRY THINSPILL #acutis Control ID

MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.432.605/0001-76

Endereço: Av. Bernardo Sayão, 329 - Qd 27 Lt 03
Setor. Centro Oeste, Goiânia - GO 74550-020
(Prox. ao Supermercado Tático)

FONE: (62)3922-0004 / 98401-6249

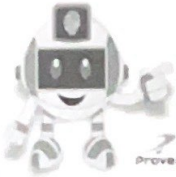
DECLARAÇÃO

A empresa MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.605/0001-76, com sede à Av Bernardo Sayao,333 Qd.27 Lt.03 Centro Oeste, por intermédio de seu representante legal Rhulio Cesar David do Carmo, inscrito no CPF sob o nº 042.678.351-44 e no RG nº 5.112.664, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos.

Goiânia/Go, 09 de Maio de 2024


Rhulio Cesar David do Carmo

MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA



maisponto
Soluções em ponto e acesso

PROVEU RUTECH TSPONIA HENRY TINSPELL #acutis Control ID

MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.432.605/0001-76

Endereço: Av. Bernardo Sayão 329 - Qd 27 Lt 03
Setor Centro Oeste, Goiânia - GO 74550-020
(Prox. ao Supermercado Tático)

FONE: (62)3922-0004 / 98401-6249

DECLARAÇÃO PLENO CONHECIMENTO

A empresa MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 40.432.605/0001-76, neste ato representada por seu representante legal, apresenta sua proposta de contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção preventiva/corretiva de equipamentos de CATRACA, LEITOR FACIAL E SOFTWARE, com fornecimento de peças e matérias necessários a execução dos serviços, no edifício locado desta SEMAD, localizado o setor PARQUE AMAZONIA, declara que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

Goiânia, 09 de Maio de 2024


MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO





VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2365400548



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
5112664 SPTC GO

CPF
042.678.351-44

DATA NASCIMENTO
17/07/1992

FILIAÇÃO
CEZINALDO DAVID
SIMONE MARIA DO CARMO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05083036586

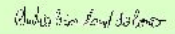
VALIDADE
23/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
22/11/2010



2365400548

OBSERVAÇÕES
EAR



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
25/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

30166332066
GO155574094

GOIÁS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA
EXTRATO CADASTRAL

Nº Validador:
0754685921585-55

Data Emissão:
22/01/2021

Inscrição Estadual:
10821599-7

CNPJ:
40.432.605/0001-76

Nome Empresarial:
MOBILE PONTO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia:
+ PONTO E ACESSO

Endereço Estabelecimento:
AVENIDA BERNARDO SAYAO, No. 333, QUADRA27 LOTE 03, SETOR
CENTRO OESTE, GOIANIA - GO, CEP 74550-020

Área:
352 m²

Atividade Econômica Principal:
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e
suprimentos de informática

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):
9529-1/03 4759-8/99 8020-0/01

Titular/Sócio/Administrador:
RHULIO CESAR DAVID DO CARMO 042.678.351-44

Titular/Sócio/Administrador:
RHULIO CESAR DAVID DO CARMO 042.678.351-44

Este Extrato contém as informações cadastrais do contribuinte, a
situação cadastral deverá ser certificada através de consulta no site
SEFAZ. <http://www.sefaz.go.gov>

Assinatura do Contribuinte